

cumentação anexada. (PAE nº 2023/1352431);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 135/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/02/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deu causa ao desaparecimento dos autos do Processo 0000122-14.2012.8.14.0200 e demais fatos conexos, conforme "Ofício N.º (Vide ID) – SJ1VC" e documentação anexada. (PAE nº 2024/196437);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 136/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/02/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou que fossem extraviados objetos apreendidos nos autos procedimento de Polícia Judiciária 00133/2020.000164-5 (Processo 0800266-75.2020.8.14.0042) e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício Nº 086/2024/DPPP/PCPA" e documentação anexada. (PAE nº 2024/159126);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) FILIPE AMORIM MELO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 137/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/02/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu o flagranteado F.C.B.O. e demais fatos conexos, conforme decisão de ID 103545253 do Processo 0804877-53.2023.8.14.0009 e documentação anexada. (PAE nº 2023/12532646);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARA ROSA DE FRANÇA SOUZA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 138/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/02/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou que fosse extraviada caixa de som modelo Polivox, cor preta, nº 201908G02081, e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 28/2024/DPSOU" e documentação anexada. (PAE nº 2024/42654);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) FILIPE AMORIM MELO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 139/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/02/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu fisicamente o custodiado E.S.M., nos termos da decisão de ID 108516722 do Processo 0802326-54.2024.8.14.0401, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2024/149263);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) ALINE CARLA RODRIGUES CAVALEIRO DE MACEDO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 140/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/02/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC R.W.F., mat. 5127408, o qual, em tese, teria coagido as testemunhas J.L.O., M.E.G.O. e G.P.R., a fim de que elas alterassem seus depoimentos e demais fatos conexos, nos termos "Ofício nº 005/2024- MP/1ªPJ Criminal/Ananindeua" e documentação anexada. (PAE nº 2024/214853);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) CYNTHIA DE FATIMA DE SOUZA VIANA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 141/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/02/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu fisicamente o flagranteado G.B.S. e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício N.º (Vide ID) – SJ1VC" da 1ª Vara Criminal de Castanhal, expedido nos autos do Processo n.º 0800801-31.2024.8.14.0015 e documentação anexada (PAE 2024/218197);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) JANAINA CEDRAN BERGAMINI OLIVEIRA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 242/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/02/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 319/2022 - AAI/GAB/CORREGEPOL de 27/06/2022, publicada no DOE n. 35.042 de 12/07/2022, face a necessidade de apurar e definir as responsabilidades pelo, em tese, atraso na realização, conclusão e remessa das diligências referentes aos autos do IPL 28/2008.000315-2 (Proc. 0013433-70.2008.8.14.0006), tudo conforme Of. 11/2022-2aPJDHCEAPTJ de 20/05/2022, tudo conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE:

I-Aplicar, de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO ao servidor M.D.L, matrícula nº 5204801, por infração ao disposto no art. 74, inciso XVII, (protelar ou dificultar, injustificadamente, por atos ou omissões, o andamento de papéis, deixando de concluir nos prazos legais, inquéritos, prestação de informações, apuração administrativa interna, processos administrativos, realizações de diligências ou cumprimento de determinação judicial) da Lei nº 022/94, com suas alterações posteriores; II-À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 243/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 26/02/2024

CONSIDERANDO: que o(a) Delegado(a) CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA, presidente da AAI nº 95/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL, de 28/03/2022, publicada no DOE nº 34.931 de 12/04/2022, por meio do Ofício nº 30/2024-CPPAD/2 de 23/02/2024, exarado no PAE 2024/212509, em que solicitou a inclusão do nome do servidor A.H.P.M, matrícula, nº 5835011, à PORTARIA inaugural, pelo fato de ter sido constatado indícios de transgressão disciplinar pelo servidor;